



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 197/23

FOLHA Nº 03

MENSAGEM Nº 094/23

[Proc. Adm. nº 11840/23]

Mogi Mirim, 8 de dezembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa conceder, mediante Concessão Administrativa de Uso, área de terreno de propriedade deste Município à **ASSOCIAÇÃO SANQUIM**, Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos e ou lucrativos, localizada nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 169, térreo.

A concessão será dada por 50 (cinquenta) anos, objetivando a construção da sede própria da entidade. Porém, a entidade terá o prazo de 2 (dois) anos para iniciar as obras e encerrá-las em 3 (três) anos, conforme previsto no art. 3º do mencionado dispositivo legal.

A área objeto da concessão está localizada em área institucional do Loteamento Parque Jardim Murayama, à Avenida Francisco Coser, (Avenida Projetada 01B) nesta cidade. Nesta área a entidade se compromete a construir sua sede própria, conforme projeto arquitetônico, objetivando a implantação de programas sócioeducativos de desenvolvimento educacional de crianças, adolescentes e jovens, bem como da comunidade em geral.

Os programas que a entidade vai implantar na área, após a construção de sua sede própria, poderão ser sócioeducativos próprios ou de parceria com entidades congêneres e integrando programas oficiais dos Governos Federal, Estadual e Municipal, conforme previsto em seu Estatuto Social.

Além disso, a entidade também visa estender o atendimento às famílias das crianças e dos adolescentes visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, dentre outros benefícios consignados em seu Estatuto Social.

Há de se destacar que essa entidade possui grande relevância para nosso Município, não só na questão educacional, mas sobretudo na social, que abrange desde conhecimentos, até caráter esportivo, artístico, cultural e ambiental, o que nos fez encarar de forma positiva a pretensão da entidade.

Pelo exposto, evidenciado o interesse público e social de que se reveste esta iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com sua indispensável aprovação na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal